



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ**

Lei N° 441/2007

Dispõe sobre a abertura de crédito especial, autorizada pela Lei 418/06.

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica aberto no orçamento programa do exercício de 2007 crédito adicional especial com as seguintes características:

**ORGÃO – 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE – 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
04.01.12.361.191.1.010 – Convênio 1238
3.3.90.39.00.00.3118 Outros Serviços de Terceiros – PJ**

TOTAL R\$ 81.982,98

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 08 de junho de 2007.


RILTON BOZA
Prefeito Municipal